



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
gabinete.sabara@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 08 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre as inscrições para capacitação docente com afastamento para participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* para docentes do quadro efetivo do IFMG *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, Prof^ª Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para capacitação docente com afastamento para participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* para docentes do quadro efetivo do IFMG *Campus* Sabará.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Os critérios de classificação das solicitações serão regidos conforme Resolução do Conselho Acadêmico (CONSEAC) do *Campus* Sabará nº 04 de 27 de abril de 2017 e suas alterações.

1.3 Não é permitido o afastamento à capacitação docente no meio de semestre letivo corrente, devendo ser todo o processo para efetivação do mesmo, inclusive da realização do Edital para professor substituto, antes do início das aulas do semestre subsequente ao que ocorreu a seleção para o afastamento.

1.3.1 O professor que não apresentar seu comprovante de matrícula no ato da inscrição deste edital, poderá fazê-lo conforme alínea II do item 3.1. Neste caso, o professor fica ciente que não havendo tempo hábil para realização do concurso de professor substituto até o início do semestre letivo, o mesmo só terá sua liberação após o fechamento do semestre iniciado.

1.3.2 Em caso de aprovação do docente para o afastamento à capacitação, a realização do processo seletivo simplificado para professor substituto, só poderá ocorrer mediante a apresentação do comprovante de matrícula no programa que o docente estará vinculado durante a capacitação.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas para este edital até 02 (duas) vagas destinadas ao afastamento, todas com afastamento a partir de agosto de 2017.

3. PRÉ-REQUISITOS À INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no presente instrumento o docente que atender às seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
gabinete.sabara@ifmg.edu.br

- I. Pertencer ao quadro permanente do Campus Sabará e estar em efetivo exercício no IFMG;
- II. Estar aprovado como aluno regular de programas de pós-graduação ou pós-doutoramento ou participando de processo de seleção em estágio de Pós-Doutorado conforme orientação na Resolução CONSEAC 04/2017;
- III. Caso o candidato não apresente sua matrícula/aprovação no ato da inscrição, o mesmo deverá fornecer documentos que permitam ao conselho de área avaliar o relacionamento do programa às atividades realizadas pelo docente;
- IV. Estar em dia com a entrega do relatório da Atividade Docente (RAD);
- V. Apresentar toda a documentação exigida na Resolução CONSEAC 04/2017, dentro do prazo de inscrições deste Edital;
- VI. Apresentar comprovação de compatibilidade entre o curso pleiteado e a área de atuação profissional do candidato;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de **02/05/2017 a 31/05/2017**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no setor de Gestão de Pessoas do Campus Sabará, em seu horário de atendimento.

4.3. O candidato deverá entregar toda documentação em envelope lacrado contendo o nome e listagem dos documentos que estão sendo entregues.

4.4. Após o recebimento, a gestão de pessoas encaminhará as inscrições aos conselhos de área, conforme Regimento Interno, findado o prazo de inscrição, para prosseguimento do processo.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1. Os pedidos serão avaliados conforme a Resolução CONSEAC n. 04/2017.

5.2. Ficará automaticamente excluído do processo os candidatos que não atenderem o item 3.1 do presente Edital.

5.3. Cada conselho de área deverá se reunir e deliberar sobre as solicitações até o dia 14/06/2017. Devendo ser registrado em ata a decisão do conselho, com a descrição o prazo aprovado por docente, se será demandado professor substituto, como será a distribuição das disciplinas entre os professores da área se não for haver contratação de professor substituto e a indicação dos professores que irão compor a banca de seleção de professor substituto, se for o caso.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste na Resolução CONSEAC n. 04/2017 e Portaria IFMG n. 246/2013.

6.2 O resultado será divulgado na página inicial do site do IFMG Campus Sabará, a partir 19/06/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
gabinete.sabara@ifmg.edu.br

7. RECURSOS

7.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado a Direção-Geral do Campus, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFMG *Campus* Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
gabinete.sabara@ifmg.edu.br

ANEXO I

Conferência dos documentos protocolados para inscrição ao Edital 08/2017

Documentos	Marcar com X
I - requerimento inicial de afastamento integral (ANEXO I - Resolução CONSEAC n. 04/2017)	
II – barema preenchido com o somatório da pontuação total e assinado (Anexo II - Resolução CONSEAC n. 04/2017), as cópias dos documentos comprobatórios e o Curriculum Lattes. a) as cópias dos documentos comprobatórios serão atestadas com o original. b) os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem constante no barema (Anexo II - Resolução CONSEAC n. 04/2017);	
III - termo de Compromisso e Responsabilidade - Pós-Graduação, relativo ao afastamento integral em cumprimento às regras estabelecidas nessa Resolução (Anexo III - Resolução CONSEAC n. 04/2017);	
IV – documento de aceite da instituição contendo o prazo regular para a realização do curso, que conste as datas de início e término regular do curso, e o comprovante de matrícula no programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ;	
V – documento de aceite da instituição contendo o prazo regular para a realização do curso ou a comprovação de inscrição em processo(s) seletivo(s) e cópia do edital em que o candidato está concorrendo no programa de Pós-Doutorado;	
VI - documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no Instituto Federal de Minas Gerais, emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i> .	
<i>Em caso de Afastamento para programa fora do país será necessário ainda os documentos a seguir:</i>	
VII – outra via do Termo de Compromisso e Responsabilidade - Pós-Graduação (Anexo III - Resolução CONSEAC n. 07/2017);	
VIII - formulário de solicitação e documentos comprobatórios para afastamento do país (Anexo IV - Resolução CONSEAC n. 07/2017);	